



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.998/2007

***"Declara de Utilidade Pública Municipal a
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE SOBRIEDADE
E VIDA PASTORAL DA SOBRIEDADE REGIONAL
OESTE-02-MT."***

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE SOBRIEDADE E VIDA PASTORAL DA SOBRIEDADE REGIONAL OESTE-02-MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Filinto Muller, n.º 1420, Centro, Várzea Grande-MT, CEP 78.125-100, fone (65) 3026-3092.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 28 de junho de 2007.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal